

DECRETO Nº 000146/22 de 25 de Abril de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 146/2022

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 23/04/22

Responsáveis [assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.140,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.30.00.00.00.00					1.980,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00					360,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00					840,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00					450,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.14.00.00.00.00					160,00
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.30.00.00.00.00					100,00
10	-	ENCARGOS GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.005-3.3.90.39.00.00.00.00					250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

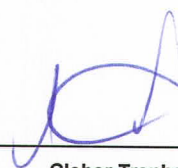
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.27.812.0180.1.731-4.4.90.51.00.00.00.00					2.490,00

[assinatura]

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.99.999.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					1.650,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal